



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 03/2018

Ao Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA (APAE), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.581.491/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, 2.022, Vila Gammon, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Presidente, HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA, RG nº 22.061.854-9 SSP/SP e CPF nº 249.501.778-93, residente e domiciliado na Avenida Galdino, 1.173, Vila Galdino, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.112, de 28 de abril de 2017, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e o considerando os Ofícios nºs 08/2018, do Departamento Municipal de Assistência Social e 01/2018, da OSC PARCEIRA, e nos termos do Processo Administrativo nº 165/2018, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 03/2018 Fls. 2 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituiu objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com a alteração do valor global por conta do valor desembolso de recurso federal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 01/2018, de 9 de janeiro de 2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 08/2018, de 17 de janeiro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 165/2018, de 17 de janeiro de 2018.

1.2 A Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 01/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações; com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 239.842,38 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento):

<i>Origem dos Recursos Financeiros</i>	<i>Valor R\$</i>
Municipal	96.785,56
Estadual	89.056,82
Federal	54.000,00
Total	R\$ 239.842,38

8.1.1 Os recursos financeiros municipais serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 8.065,48 (oito mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, no período de Janeiro a Novembro de 2018 e sendo que a última parcela Dezembro de 2018 será de **R\$ 8.065,28 (oito mil sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

8.1.2 Os recursos financeiros estaduais serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 7.421,40 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, no período de Janeiro a Novembro de 2018, sendo que a última parcela de Dezembro de 2018 será de **R\$ 7.421,42 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**.

8.1.3 Os recursos financeiros federais serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, no período de Janeiro a Dezembro de 2018.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 03/2018 Fls. 3 de 5

....." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

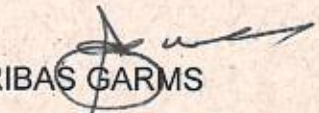
2.1 Os efeitos deste instrumento retroagem a **1º de janeiro de 2018**, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

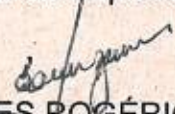
3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

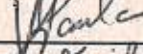
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de fevereiro de 2018.



ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

Testemunhas:

1. 
Nome: Genilde Santos de Paula
RG nº 25.525.895-1

2. 
Nome: MARIA L.A. TALACHIA
RG nº 101270634



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 03/2018 Fls. 4 de 5

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 01/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de fevereiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

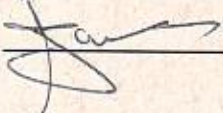
Termo Aditivo nº 03/2018 Fls. 5 de 5

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____


Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

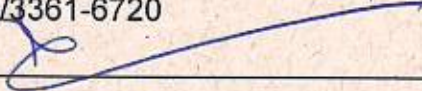
Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: _____


PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Hermes Rogério Vieira da Silva - Presidente

CPF: 249.501.778-93 RG: 22.061.854-9

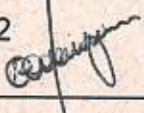
Data de Nascimento: 01/09/1971

Endereço residencial completo: Avenida Galdino, 1173, Jardim Paulista

E-mail institucional: apaeppta@hotmail.com

E-mail pessoal: apaeppta@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-1092

Assinatura: _____


(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

CEP: 19-700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Rua Santos Dumont, 2.022 - Vila Gammon - Fone: (18) 3361-1092


e-mail: apaeppta@hotmail.com / apa@netonne.com.br


MANUTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO MUNICIPAL -2018

(Conforme legislação até 60% pode ser utilizada no pagamento de pessoal, as despesas durante o ano de obedecer ao estabelecido no cronograma.)

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Julho	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Material de Consumo	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,01	19.357,11
Pessoal	4.839,28	4.839,28	4.839,28	4.839,28	4.839,28	4.839,28	4.839,28	4.839,28	4.839,28	4.839,28	4.839,28	4.839,26	58.071,34
Serviços de terceiros	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,10	1.613,01	19.357,11
Manutenção													
Total	8.065,48	8.065,48	8.065,48	8.065,48	8.065,48	8.065,48	8.065,48	8.065,48	8.065,48	8.065,48	8.065,48	8.065,28	96.785,56


Hermes Rogério Vieira Silva
Presidente da Apae


Rubiane Alphonse dos Anjos Cruz
Assistente Social Apae

Paraguaçu Paulista, 09 de Janeiro 2018.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

CEP: 19.700-000 – Paraguaçu Paulista – SP

Rua Santos Dumont, 2.022 – Vila Gammon – Fone: (18) 3361-1092


e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaep@netonne.com.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO ESTADUAL-2018

(Conforme legislação até 60% pode ser utilizada no pagamento de pessoal, as despesas durante o ano de obedecer ao estabelecido no cronograma.)

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Julho	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Material de Consumo	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,29	17.811,37
Pessoal	4.452,84	4.452,84	4.452,84	4.452,84	4.452,84	4.452,84	4.452,84	4.452,84	4.452,84	4.452,84	4.452,84	4.452,84	53.434,08
Serviços de terceiros	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,28	1.484,29	17.811,37
Manutenção													
Total	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,42	89.056,82


Hermes Rogerio Vieira Silva
Presidente da Apae


Rubiane Alphonse dos Anjos Cruz
Assistente Social Apae

Paraguaçu Paulista, 09 de Janeiro de 2018.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

CEP: 19.700-000 – Paraguaçu Paulista – SP

Rua Santos Dumont, 2.022 – Vila Gammon – Fone: (18) 3361-1092

e-mail: apaepia@hotmail.com / apaep@netone.com.br


MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO FEDERAL-2018

(Conforme legislação até 60% pode ser utilizada no pagamento de pessoal, as despesas durante o ano de obedecer ao estabelecido no cronograma.)

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Julho	Ago.	Ser.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Material de Consumo													
Pessoal	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
Serviços de terceiros	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
Manutenção													
Total	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00

Paraguaçu Paulista, 09 de Janeiro de 2018.


Hermes Rogério Vieira Silva
Presidente da Apae


Rubiane Alphonse dos Anjos Cruz
Assistente Social Apae



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TÉRMO DE RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 03/2018 ao Termo de Fomento nº 01/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 03/2018 ao Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias:

ONDE SE LÊ:

"1.1 Constituiu objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com a alteração do valor global por conta do valor desembolso de recurso federal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 01/2018, de 9 de janeiro de 2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 08/2018, de 17 de janeiro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 165/2018, de 17 de janeiro de 2018."

LEIA-SE:

"1.1 Constituiu objeto do presente instrumento:

1.1.1 A prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 01/2017, por 12 (doze) meses, retroativo a 1º de janeiro de 2018;

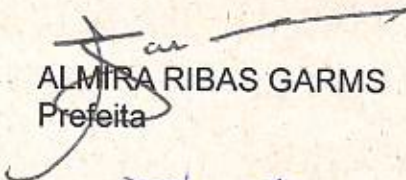
1.1.2 A alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com a alteração do valor global por conta do valor desembolso de recurso federal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 01/2018, de 9 de janeiro de 2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 08/2018, de 17 de janeiro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 165/2018, de 17 de janeiro de 2018." (NR)

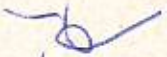
Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no termo aditivo original.

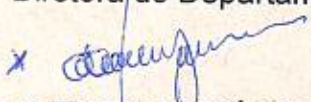


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

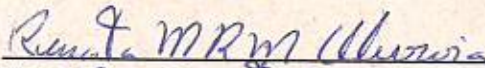
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2018.



ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

Testemunhas:

1. 
Nome: Rosângela MRM
RG nº 16.268.793

2. 
Nome: Deborah
RG nº 25.477.709